

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

29 TYPGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIV

DESTERRO - Quinta-feira, 9 de Novembro de 1882

N. 87

ASSIGNATURAS

PARA A CAPITAL

Semestre..... 5\$000

FÓRA DA CAPITAL

Semestre..... 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso..... 100 rs.

Aviso

Temos por vezes pedido a algumas de nossas assignantes o pagamento de suas assignaturas atrasadas, sem que até hoje tenhamos sido atendidos.

A vista, pois, deste proceder, vemo-nos forçados a suspender a remessa de nossas faias a todos aqueles que porca importância têm ligação ao nosso pedido.

SECÇÃO OFICIAL

Governo Geral

MINISTERIO DA MARINHA

Circular. — 2^a Secção. — Rio de Janeiro. — Ministério dos negócios da marinha, 30 de Outubro de 1882. — Hlm. e Exm. Sr. — O preenchimento dos quadros do corpo de marinha é uma exigência de tão elevada importância que o governo no stricto dever de realizar o alistamento, está resolvido a empregar para esse fim todos os meios legais, preferindo, porém, iniciar aqueles, igualmente permitidos pela lei e que oferecem maior somma de vantagens aos cidadãos que não recusarem desde já servir na condição de voluntários ou engajados.

Em vista do zelo e provada dedicação do V. Ex. ao serviço público, espero prompts e bons resultados da incumbência, que, polas inclusas Instruções, tem de desempenhar, providenciando V. Ex. de sua parte para que tenha prompta execução, e se consiga a aquisição do pessoal necessário para preencher os claros, que ainda existem no pessoal d'Armeda, podendo tomar as medidas legais, que não dependem de especial autorização.

Previno à V. Ex. de que o conselheiro, membro efectivo do Conselho naval, entre as diversas incumbências que lhe foram dadas com relação a este ministerio, tem também a do engajamento de praças, de acordo com as Instruções supramencionadas que já lhe foram expedidas. Convém, portanto, que V. Ex. lhe facilite os meios para que, reciprocamente auxiliando-se, possa V. Ex. e o mesmo Conselheiro proceder de harmonia, com maior vantagem para a realização do fim que se tem em vista.

Para as despesas com a aquisição de voluntários e engajados vai ser aberto à tesouraria dessa província um crédito de 20.000\$000, por conta do de 600.000\$000 ultimamente votado sob a dita rubrica.

Deus Guarde à V. Ex. — J. F. Meira de Vasconcellos. — Sr. presidente da província de Santa Catharina.

INSTRUÇÕES

Para o alistamento de voluntários destinados ao serviço da Armada, a que referem-se as circulares de 30 de Outubro de 1882, expedidas aos Presidentes e aos Capitães dos portos das províncias do Império.

O alistamento de voluntários para o

serviço da armada será feito, em cada uma das províncias, sob a direção superior dos respectivos presidentes, e por intermédio dos capitães dos portos e pessoas de reconhecida moralidade que o presidente designar.

Os alistadores supramencionados serão autorizados a contratar, engajar ou reengajar gente nas condições de servir nos corpos da marinha, pelo tempo que for ajustado e com os premios e vantagens que se estabelecerem; tudo conforme ao disposto nestas instruções e na tabela annexa.

Nenhum contrato, engajamento ou reengajamento será definitivamente realizado sem prévio exame de sanitade e inspeção por onde se verifique a idoneidade do alistado.

A inspeção de saúde e de idoneidade para o serviço da armada será pravamente feita na presença do capitão do porto, o qual, sob sua responsabilidade, informará directamente ao presidente.

No contrato de alistamento ficará desde logo declarado si destina ao corpo de Imperiares marinheiros ou ao Batalhão Naval, feitas igualmente as especificações do tempo de serviço, do prêmio a receber e o mais que convier, de acordo com as presentes instruções.

Metade da gratificação será entregou, na presença de testemunhas, no voluntariado ou engajado, logo depois de firmado o contrato e a outra metade um dia depois de terminado meio prazo do seu tempo de engajamento.

O reengajado receberá o mesmo prêmio do voluntário por modo idêntico ao que neste artigo fica estabelecido.

As praças reengajadas terão direito à admissão na classe do corpo de Imperiares Marinheiros a que houverem pertencido. As que se alistarem pela primeira vez serão somente admitidas na classe que lhes competir no referido corpo em virtude do disposto no regulamento respectivo.

O alistado que, por informação do Capitão do porto, provar aptidão profissional de marinheiro, terá preferência à promoção no corpo de Imperiares, depois de haver ascendido praça, e quando tal promoção não se possa realizar dentro de quatro meses, receberá, além do prêmio de engajamento, a gratificação, por uma só vez, de cinco-centos mil réis.

Do engajamento serão excluídos os estrangeiros.

O engajamento, com as cautelas que ficam estabelecidas, serão as praças recolhidas a bordo de algum navio do Estado existente no porto, ou, na sua falta, em algum quartelamento, de onde o Presidente as remetterá para a Corte com a guia da Capitanía do porto e mais documentos que julgar necessários, à disposição do Quartel general da marinha, no primeiro paquete, ou oportunidade de transporte que se dé.

Os engajadores, designados pelo Presidente e dignos por isso da sua confiança, receberão uma gratificação, até cincuenta mil réis, que lhes será arbitrada pelo mesmo Presidente, correspondendo ao engajamento de cada uma praça, depois que esta for considerada idónea e recebida a bordo ou no quartelamento, como fica acima determinado.

Independentemente da comissão dada aos engajadores designados pelos Presidentes, poderão estes incumbir a quaisquer autoridades locais da aquisição de voluntários, nas condições que ficam estabelecidas, inclusive a gratificação que será também arbitrada.

As gratificações aos engajadores, assim como os prêmios aos voluntários e engajados serão pagos nas Tesourarias das províncias, mediante folha ou documento equivalente, apresentado pelo Capitão do porto com o visto e ordem de pagamento escripta pelo Presidente.

Os capitães dos portos deverão também promover a aquisição de engajados e voluntários, nos termos das presentes Instruções, que dielmente executarão em todas as disposições que lhes são relativas. E por este motivo prestarão os Presidentes das províncias toda a cooperação possível, sem prestar a iniciativa que lhes compete como empregados da repartição da Marinha que, na forma do regulamento das capitâncias, devem conhecer todo o pessoal, constante do arrolamento, que estiver nas condições de servir na Armada. Darão conta à secretaria do Estado de tudo o que ocorrer para que seja devidamente apreciado o seu procedimento.

Pelos jornais e por outros meios de publicidade serão convidados os cidadãos, nas diversas localidades, a se alistarem, como engajados ou voluntários, de acordo com estas Instruções, que também deverão ser publicadas.

Aos Presidentes das províncias compete resolver as dúvidas que ocorrem, nos casos que não dependerem de providências especiais requisitadas ao governo.

TABELA

Tempo de Serviço	Prêmios	
	Voluntários	Engajados
Dous annos....	350\$000	300\$000
Trez annos....	450\$000	400\$000
Quatro annos....	550\$000	500\$000
Cinco annos....	650\$000	600\$000
Seis annos....	750\$000	700\$000

OBSERVAÇÃO

Para a distribuição destes prêmios considera-se voluntário o cidadão que apresentar-se por si mesmo sem a intervenção do Engajador, afim de apresentar praça em qualquer dos corpos da Marinha.

Secretaria do Estado dos negócios da Marinha, em 30 de Outubro de 1882.

J. F. Meira de Vasconcellos.

Governo da Província

LEI n. 944 de 6 de Novembro de 1882
Faz a força policial para o anno financeiro de 1883

O doutor Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito e presidente da província de Santa Catharina.

Fago saber a todos os seus habitantes que a Assembleia legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1º. A força policial para o anno de 1882 a 1883 se compõe de uma

companhia com os oficiais e praças seguintes:

Capitão commandante da companhia	1
Tenente	1
Alferes de infantaria	1
Dito de cavalaria	1
1º sargento de infantaria	1
2º ditos de infantaria	2
2º dito de cavalaria	1
Cabos d'esquadra de infantaria	4
Ditos ditos do cavalaria	2
Soldados de infantaria	90
Ditos de cavalaria	20
Corneta	1

Artigo 2º. Será da exclusiva competência do Presidente da província a nomeação dos oficiais da mencionada companhia e da competência do comandante a nomeação dos inferiores e cabos.

§ 1º. Quando o comandante ou outro qualquer oficial da companhia, fôr oficial reformado do exercito e perceber soldo pelos cofres gerais, ser-lhe-ha levado este em conta para complemento dos vencimentos concedidos aos oficiais da força policial conforme o artigo 3º.

§ 2º. Ao Presidente da província é facultado conceder aposentadoria ao oficial, que ficando fôr d'esta organização contar mais de vinte annos de serviço no corpo policial.

Artigo 3º. Os vencimentos dos oficiais e praças da força policial serão os marcados na tabela annexa à lei n. 720 de 6 de Março de 1874.

Artigo 4º. Em caso extraordinário e urgente, fica o Presidente da província autorizado a elevar a 150 o numero de práticas no corpo policial.

Artigo 5º. A etapa dos oficiais e praças e práticas da força policial serão os marcados na tabela annexa à lei n. 720 de 6 de Março de 1874.

Artigo 6º. As aposentadorias concedidas em virtude do artigo 8º da lei n. 864 de 6 de Fevereiro de 1880, para produzirem efeito legal, não necessitam de aprovação da Assembleia.

Artigo 7º. Fica revogado o artigo 12 da lei n. 936 de 9 de Abril de 1881 e em vigor a aposentadoria do guarda policial Delfino Pereira, tendo direito aos seus vencimentos, desde a data do acto que o aposentou.

Artigo 8º. Continua em pleno vigor as leis ns. 874 de 6 de Fevereiro de 1880 e 919 de 17 de Março de 1881, na parte em que não forem expressamente revogadas pela presente lei.

Artigo 9º. O medico da força policial será obrigado a visitar as práticas enfermas nas casas de sua residência, quando não baixarem ao hospital.

Artigo 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dado no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, aos seis dias do mês de Novembro de mil oito centos e oitenta e dois, sexagésimo primeiro da Independência e do Império.

—(L. d. S.) —Antonio Gonçalves Chaves

Nesta secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, foi selada e publicada a presente resolução, aos 6 dias do mês de Novembro de 1882.

—O secretario, Jodo Vieira de Azedo Coutinho.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1882

Ao presidente d'Assembleia legislativa.—Devolvendo a v. ex. o projecto de lei n. 6, a que acompanhou o ofício de v. ex., de 21 do corrente mês, sinto declarar que não podendo adhuir ao pensamento da Assembleia legislativa provincial, pelas razões exaradas no referido projecto, deixo de sancioná-lo.

N. 6.—A Assembleia legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo 1º. Fica revogada a lei n. 877 de 5 de Março de 1880, que criou a freguesia da N. Senhora das Dores, no lugar da Jaguarauna.

Artigo 2º. Ficão restabelecidos os antigos limites da villa do Tabarão, alterados com a criação d'aquella freguesia.

Artigo 3º. Ficão revogadas as disposições em contrário.

Pago da Assembleia legislativa provincial de Santa Catharina, 21 de Outubro de 1882.

Remetente para sancção da mesma data. — O presidente, *Antonio Luiz Ferreira de Mello*. — O 1º secretario, *Thomas A. F. Chaves*. — O 2º secretario, *Eusébio José da Cunha*.

— Volta à Assembleia legislativa provincial.

A lei n. 877 de 5 de Março de 1880 satisfaz a um justo reclamo dos povos que habitam a freguesia da Nossa Senhora das Dores da Jaguarauna, facilitando-lhes o pasto espiritual pela diminuição da distância para a sede da freguesia.

A Resolução devolvida desatendeu à conveniências tão legítimas, e ó, por isso, vexatoria aqueles povos. Não convém, portanto, aos interesses da província.

Palácio da presidência da província de Santa Catharina, 28 de Outubro de 1882.—O presidente da província, *Antonio Gonçalves Chaves*,

Ao mesmo.—Comunicando que foram sancionadas as Resoluções, sob ns. 7 e 9.

PORTEIRA.—Concedendo duas mezes de licença, com ordenado, para tratar da sua saúde, à professora pública vitalícia da cadeira da 1ª letras da freguesia de S. Paulo de Blumenau, D. Apollonia de Buetner Scheffer.

A thesouraria geral, n. 700.—Mandando que as praças de linha que se achão em diligência na villa do Paraty, sejam supridas, pela respectiva estação fiscal, de etapa, até o seu regresso.

Ao dr. chefe de polícia, n. 120.—Recomendando que s. s. expeça termiantes ordens para que a falta dos subdelegados não embrasse a execução do alistamento militar da parochia de Lagos.

Ao mesmo, n. 121.—Declarando que fica expedida a necessária ordem, afim de serem supridas de etapa, até o seu regresso, as praças de linha que se achão em diligência na villa do Paraty.

Ao capitão do porto, n. 92.—Declaramo que o oficial da fazenda, Francisco Luiz do Saldaña, em vez de ir para o Rio Grande do Sul, deve seguir para a corte, onde actualmente se acha o vapor *Bonifacio*, em que elle deve servir.

Circular aos juizes de direito e municípios.—Remetendo um exemplar do decreto n. 3122, de 7 do corrente, que altera algumas disposições da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881.

Ao commandante superior da guarda nacional do S. Francisco.—Comunicando que prorrogou, conforme requereu, o prazo por 60 dias para solicitar a sua patente de capitão da guarda nacional do município de Joinville, o cidadão Guilherme Engelk.

Ao delegado da polícia de S. Francisco.—Declarando que não pôde manter contínua destacadass, na freguesia da Barra Velha, as duas praças de polícia, visto que a capital responde-se da falta de força para acudir ao serviço público.

Ao presidente da junta de alistamento da parochia de Lagos.—Declaro, em resposta ao seu ofício, que fica marcado o dia 20 de Novembro proximo para reunião da junta, sob pena de multa e de responsabilidade, observando-lhe que na falta dos membros da junta e de seus substitutos no distrito ou parochia, devem ser convocadas as autoridades respectivas ou seus substitutos do distrito ou parochia mais vizinha.

O juiz comissário do município do Tabarão.—Comunicando que o ministério d'agricultura industrial e reformismo em que diversos colonos estabelecidos na ex-colônia Azambuja, pediram a construção de uma estrada de Graciosa a Araranguá.

DO SECRETARIO

AO 1º secretario d'Assembleia.—Enviando, da ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da província, afim de ser presente à Assembleia legislativa, as informações ministradas pela thesouraria provincial.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1882

Leopoldo Venâncio d'Arango pede licença para construir um pequeno radcho em terreno pertencente à fortaleza de Sant'Anna para abrigo seu e de sua família. — Informe o comandante da fortaleza de Sant'Anna.

João da Silva Carvalho e sua mulher Maria Francisca de Oliveira, moradores no 2º distrito da villa de S. Francisco de Paula de cima da serra, província de S. Pedro do Sul, tendo o juiz comissário dos municípios da Laguna e Tabarão compreendido em uma legitimação, terras pertencentes à fazenda que os supplicantes possuem no lugar denominado Roça da Estancia, município do Tabarão, sem atender aos documentos que os supplicantes apresentaram, cujos documentos fluiam em poder do escrivão do mesmo juiz, pedem que S. Ex. se digna tomar a presente como princípio de recurso. — Informe o juiz comissário da Laguna e Tabarão.

Apollonia de Buetner Scheffer (2º despacho). — Como requer, ficando marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

DIA 30

Theodoro Buss, Henrique von Dresen, João Rodius, moradores em Capivari, tendo servido como batedores de matto por ordem de Mathias Schmidt, subdelegado da polícia de Theresópolis, desse serviço cabê-lhes o direito de 139\$500 rs. cada um, total a quantia de 418\$500 rs. conforme a conta que existe na thesouraria a dita conta não contendo os nomes dos supplicantes em consequência disto não poderão receber a dita quantia, por isso pedem que S. Ex. se digna ordenar ao sub-delegado que atteste os serviços prestados pelos supplicantes. — Informe o subdelegado do distrito de Theresópolis.

Augusto Gerner (4º despach.). — Restitui-se a multa.

Dr. Antônio de Mello Mociz Maia, tendo collegio, sob o título de thesoura das escolas, um livro de leitura graduado para uso dos alunos da instrução primária, propõe a V. Ex. comprárla previamente ouvindo a conselho da Instrução Pública desta província, quatro mil exemplares do dito livro, ou o numero de que houver necessidade nas respectivas escolas pelo preço de mil rs. cada um. — Informe o Dr. director da instrução pública.

João Cândido do Carmo, professor público efectivo da escola da villa do Tabarão, tendo mais de seis anos de exercício de seu magistério, pede que S. Ex. se digna conceder-lhe sua vitaliciedade. — Ao dr. director da instrução pública para informar.

DIA 31

Alberto d'Aquino Fonseca, ex-diretor da extinta colônia Angelina e chefe da comissão de medições de terras na mesma, tendo verificado, no ano proximo passado as medições ali feitas correspondente a 91256 braças, pede que S. Ex. se digna ordanar que lhe seja paga a quantia de 730\$000 rs. Informe a thesouraria da fazenda.

De Witt Olinton von Tuy (4º despacho). — Informe o juiz comissário de Itajubá e Blumenau.

Francisco Pereira da Silva Oliveira, pede por certidão a data em que foi nomeado Pedro José Leite Junior, promotor público da comarca de Lages, presidente da comarca de Lages, presidente juramento e tomou posse. — Certifique-se.

Dr. Francisco José Luiz Vianna (2º despacho). — Pague-se na rasão de trezentos mil réis mensais.

Mariano Vieira Fernandes (3º despacho). — Fica arbitrada em 4 réis o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marca o prazo de 2 meses para proceder a respectiva medição correndo as despesas por conta própria.

SEÇÃO POLITICA

O Sr. Taunay

Este digne rival de Parfuncio Semiepiú Pechincha, redactor das folhinhas e da biblioteca do riso e da galhofa, exhibiu-se sob uma nova forma.

O desprezo com que foram sempre acolhidas as suas facetas e invenções, sel-o mudar de rumo e tornar-se echo da calunia e do insulto rasteiro, para produzir efeito.

Não lhe seguiremos os passos nesse terreno alagadiço, a que atirou-se perante a cámara dos Srs. deputados.

Aos sycophantas, que desconhecem a gravidade da posição que ocupam, para fuserem acusações falsas, adulando no mesmo tempo o poder, a quem procuram enganar, fique essa triste missão.

Nós apenas vamos restabelecer a veracidade, desaparecida truculenta pelo Sr. Partenio Semiepiú Taunay.

E o fazemos porque temos visto muitas vezes o embuste e a adulgação, que se apalavravam até com a corda, em plena cámara, influindo o veneno de seu despeito e intolerância partidária no ânimo desprevenido e de boa fé de quem o devora expellir de sua presença.

Entendeu o Sr. Taunay que pode paulatinamente ir conseguindo a destituição de alguns funcionários distintos, que têm o único crime de serem liberais, e neste louco intento não hesita na escolha dos meios.

O Sr. Pedro José Leite Junior, cidadão prestativo e probó, inteligência brilhante, actual promotor público de Lages, é um desses funcionários votados ás iras e aos botes do deputado do riso e da galhofa.

Disse elle que « o promotor de Lages, Pedro José Leite Junior,

já cumpriu sentença, confirmada

pela relação de Porto-Alegre por

prevaricação provada. »

O Sr. Parfuncio Taunay falhou à verdade, esclamou; e sofreria as penas que a lei fulmina contra os calumniadores, se não se acobertassem sob as imunidades da tribuna parlamentar.

Pedro José Leite Junior nunca foi condenado a pena alguma pelo código; jamais na sua vida cumpriu sentença confirmada por tribunal algum.

Foi vítima nos primeiros anos da sua mocidade de um processo injusto e no qual foi absolvido pelo juiz singular e pela relação do distrito, tal a plenitude da sua defesa.

Não sofreu depois disso processo algum até hoje.

Muitos anos depois, tendo mudado sua residência para a cidade de Lages, onde passou a exercer a advocacia, foi nomeado promotor público da comarca, em cujo cargo houve-se com aquela integridade de carácter, actividade e superior inteligência, que fazem o seu apelativo como funcionário, qualidades essas que foram proclamadas e preconisadas na sua pessoa em um documento insuspeito pelo respectivo juiz de direito, aliás seu adversário pessoal e com quem andava em luta pela imprensa.

Foi dessa luta que lhe veio a demissão, lavrada pelo Sr. Dr. Almeida e Oliveira, e tanto foi dela que não foi ouvido, como sem dúvida e teria feito o justiçeario espírito daquelle administrador se se tratasse de qualquer outra acusação.

É certo que o odio político e a hombridade com que exercia o seu cargo aquele funcionário perseguiu os criminosos, embora altamente protegidos, levantaram contra elle falsas acusações, no intuito de se obter a sua exoneração para que ficasse em paz os criminosos e sobretudo o autor de um grave atentado contra o pudor, revestido de hediondas circunstâncias, que deram em resultado a morte da vítima.

Os autores de tais acusações, porém, não tiveram a coragem de se apresentarem em juizo para confirmar a sua delação no inquérito ou justificação que contra Pedro Leite promoveu o seu substituto na promotoria e também seu adversário. Dessa justificação, em que depuseram somente desafectos do ex-promotor, resultou a certeza da falsidade das acusações que lhe tinham sido movidas.

Em vista dessa prova negativa, procurou para fundamentar denuncia contra Pedro Leite, deixou de ser iniciado qualquer procedimento judicial contra elle.

Não é tudo, Pedro Leite provocou com documentos incontestáveis que o facto que lhe imputavam — o de ter deixado de apresentar a decisão do júri em um processo, por interesse pessoal — era de todo falso e que tinha usado de todos os recursos legais para a punição do réo.

A natureza de semelhante imputação por si só indica que foi uma arma de adversários.

É sabido que nem só ao promotor cabe o direito de appellares; cabe-o também à parte offendida, e ainda ao juiz de direito quando lhe parecer que a decisão do júri não está de acordo com as provas do processo.

Porque, pois, só accusar-se o promotor, e atribuir essa falta, se a houver, a um interesse pessoal? Nesse caso teria sido convincente o próprio juiz de direito que também não appellen.

Porventura acusações dessa, ordem, não levadas a juizo por não terem fundamento, em que se apoiassem, collocavam o cidadão fórmula da lei e o inhabilitavam para o exercício de qualquer emprego?

Digam-no todos os nossos grandes vultos políticos, muitos delles victimas de acusações gratuitas contra a pureza da consciencia e a santidade da honra.

Era de justiça, pois a nomeação de Pedro Leite para o lugar que tanto honrara pelo brillantismo do seu talento e energia do seu carácter, maxime tendo cessado a divergência que tivera com o juiz de direito;

Esse acto do Dr. Livramento nobilita o seu espírito de justiça e a sua alta capacidade. — Foi uma reparação ao cidadão injustamente demetido e cobardemente caluniado.

O Sr. capitão Alsino de Faris,

citado pelo Sr. Taunay, fez no n.º 80 desta folha esta solemne declaração:

...confesso que, ingenuamente acredeitei na sinceridade de um individuo que dizia corresponder á minha estima, aceitando duas cartas que atassalhavão a reputação do distinto cidadão Pedro José Leite Júnior, actual promotor da referida comarca.

A defesa da causa que então estava identificada comigo, cogitou-me a ponto de fugir de mim reflexo e analyse que deve proceder sempre à aceitação de tais documentos.

Francamente:—não vi que através daquellas cartas que ainda conservo como castigo á minha credulidade, estava traçado o ardiloso plano da difamação, de torpe e mesquinha vingança de inimigos pessos—e eu encaregado de executá-lo...

Depois de encerrados os trabalhos da Assembléa, fui á Lages e tive ocasião de apreciar de perto tudo quanto motivou a defesa e acusação nessa importante questão. Compreendi então que havia ultrapassado os limites da injustiça, porém, um resto de fé ressalvava-me o coração:—tinha colaborado no sacrifício de uma reputação, mas, habilitado os interesses daquele povo.

Se porém, me servindo dessas cartas em prol da defesa da não supressão da comarca, fiz écho com os detractores desse distinto cidadão, tenho tido a alegria de recompensa da longanimidade do seu coração!..... Em nada pois aproveita a quem quer que seja as palavras de que me servi,—tinha a irresponsabilidade da tribuna e aos homens a pesada carga de devers a que inconscientemente me impunz. Arredado das lides políticas da província não me demovem o propósito de despertar susceptibilidade e nem de incetar lutas pela imprensa, e se nella recorro e porque me veio a notícia de que aquelle discurso que proferi é hoje motivo de acusação ao digno Promotor de Lages, cujo carácter e coragem cívica é um espetro aos feudatários daquella comarca.»

Proseguiremos.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Por portaria de 30 de Outubro, da presidência da província, foi concedida a licença de dous meses, com ordenado, á professora publica vitalícia da freguesia de S. Paulo de Blumenau—D. Apollonia de Buettner Scheffer.

Na Secção oficial—publicámos hoje a circular do ministerio da marinha, que em data de 30 de Outubro foi dirigida á presidência desta província, acompanhada das respectivas Instruções, com o fim de se conseguir a aquisição de pessoal necessário para preencher os claros que ainda existem no pessoal d'armada.

As Instruções acompanham uma tabela dos premios, correspondentes no tempo que servirem os voluntários ou engajados.

Por despacho imperial de 28 de outubro passado, foi concedida ao Ilmo. Sr. Dr. Duarte Paranhos Schutel a exoneração que pediu do cargo de 2º vice-presidente desta província.

O Sr. Guelfo Zanirati ofereceu-nos duas composições suas: uma polka, que se intitula O COMETA, e uma walsa—A FUGA DO GATO.

Estimando o trabalho do Sr. Guelfo, agradecemos-lhe o obsequio.

Foi escolhido senador pela província de Pernambuco, o Sr. conselheiro Francisco de Carvalho Soares

Brandão, actual presidente da província de S. Paulo.

CYCLONE

Um telegramma, expedido de Madrid a 30 de Outubro, para o *Jornal do Commercio* da corte, diz:

«Um cyclone, acompanhado de violento tremor de terra, causou danos consideráveis á cidade de Manilha, que ficou quasi completamente destruída. São numerosas as perdas de vidas.»

Um nosso assinante remete-nos a seguinte rectificação á notícia que démos em nosso ultimo numero, sobre a festa das Dóres na igreja do Menino Deus, á qual damos publicidade com o maior prazer:

«Sr. redactor.—Leendo no numero passado de sua conceitual folha uma notícia relativa á festividade de N. S. das Dóres, na igreja do Menino Deus, que dizia —terem sido os festejos feitos pelos devotos da rua onde está situada a referida igreja, cumpre-me declarar a V. S. que não foram sómente esses devotos os que contribuíram para a dita festa, e sim, além dos juizes e mordomos, muitas pessoas, moradoras de outras ruas, indistintamente.»

A companhia dramática, aqui elogiada no dia 6, está hoje no teatro Santa Isabel. Dirige-a o Sr. Ribeiro Guimarães, artista inteligente e já bastante conhecido em nosso palco.

D'entre as figuras que formam esta companhia, notamos: a Sra. Anna Claves, artista de mérito; a Sra. Violante; o sympathetic Antônio Castro e Ribeiro Guimarães, que têm sido pela nossa platéa muitas vezes com justiça festejados.

Dará começo á função de hoje, um trabalho exhibido pelo Sr. Ribeiro Guimarães, constando de algumas sortes de prestidigitação. Em seguida será representado o excellent drama ESTATUA DE CARNE, que embora conhecido—agrade sempre.

Avida de divertimentos como se acha a nossa capital, é facil suppor-se que será sofrivelmente concorrida a série de espectáculos, que aqui pretende dar a companhia do Sr. Ribeiro Guimarães.

ALFANDEGA

O rendimento no trimestre de Julho a Outubro de 1882, foi:

Julho de 1882 56.340.907
Agosto 33.641.649

Setembro 59.562.965

Somma 154.545.521

O rendimento do mês de Outubro de 1882:

Importação 53.912.675
Exportação 3.134.554

Interior 7.648.810

64.696.039

RESTO

Rendimento de Julho

a Setembro 154.545.521

Dito de Outubro 64.696.039

219.241.560

CORRESPONDENCIA

Porto-Alegre, 25 de Outubro de 1882

Nada ha mais encantador e característico do que a diferença de estações nessa bella Porto-Alegre onde demora uma vida própria e cheia de atractivos, não obstante estar ainda distante dos grandes centros populosos. Esta vida comeca com os primeiros raios da primavera que em luta com o fastidioso inverno de longas noites, mostra-nos um sorriso, prenuncio da haver despertado de uma condemnable lethargia.

Com esse sorriso desponta a vida e tudo deserta; o, tal é a mutação operada pelo laboratório da natureza que a surpreza acerca-se das mais indiferentes. A vida é minorada dos sofrimentos mundanos devido á esse prodigioso desenvolvimento;—a alma encontra um

certo repouso por que, o pensamento que naturalmente se eleva diante dessa magnificencia, dita-lhe a crença de uma potencia suprema que nos aguarda apôs a dizermos a ultima palavra neste mar de escolhos.

Depois desse natural raciocínio vem forçosamente uma modificação no plano dos meios necessarios ao estadio á por correr. Com admirável prestesa observa-se o desapego ao casacão as botas atanacadas; alfaia esmera-se supondo um talhe elegante em fazenda apropriada; ensaião-se os leques abanicos de mil matizes; as modistas convitam as amadoras á julgarem dos ultimos golpes por que passarão os toilette; o chapô é vítima das mutilações; o rheumatismo corre espavorido e só as constipações ficam empanhadas!

A satisfação em todos os corações, é manifesta pela alegria do sombriamento e tristeza. O outono passa sorrindo mafiosamente e dâmos o signal de avogado com os seus ademanes tragicos. Vem o verão:—indicação de que breve teremos o extremo oposto; entretanto, para não desagravar muito, facilitam a praia de bellas na margem do magnifico Guariba, limpido, cristalino espreguiçando-se em leito de finissima areia onde desfazem os dos seus torrões offuscos.

Fallai na praia de bellas o ocorreto a idéia da proxima ida dos alunos da escola militar, ali situada, para as pedras brancas afim de fazarem exercícios praticos—o lugar mais agradável dos pontos vizinhos é apropriado áquelle myster.

E incontestavelmente que maior numero de distrações oferece no verão áquelles que a par do dever apreciam a natureza. Além do verdadeira recreação pelo trabalho manual e lectivo ha o ameno clima, a caça, a pesca, as corridas de cavalos, os bailes e tantas outras diversões. E' um verdadeiro phrenesi:—não ha aqui quem não se julgue com o dever de ir no verão ás pedras brancas fruir das delícias que oferece tão pitoresco lugar e assistir aos ataques simulados.

O correspondente não sabe se lá irá e dil-o com anticipado receitamento. Tudo isso é o polo o proludo de uma nova mutação, de uma despedida forçada de tantos divertimentos para sair de adstrictos as sôrdes onde a vertiginosa walsa é aspergida pelo cotidiano!... Eu-trá o inverno.

E como se já não fosse bastante conhecido,— faz uma pequena intermeção com o veranico de Maio;—em seguida mostra-se regido, duro como a epiderme de um cossaco!...

Triste reflectir!...

—O Sr. Bernardo Enzmann, chefe das Oficinas telegráficas da corte, em uma carta para a *Gazeta de Notícias*, diz:.... que a cauda fantástica e misteriosa não é outra senão a refracção da luz solar atravessando a nebulosidade que cerca o nucleus do cometa como pretendem Apien, Gorlan e Ticho-Brahé, mas o proprio nucleo que opera como uma lente de um poder admirável.—Como vê trata-se de uma nova hypothese a respeito dos cometas, hypothese que já verificada por experiências feitas em presença de possos competentes, e que vem derrocá-la se for aceita pelos sabios, tudo quanto a astronomia, tom, até agora imaginava!...

—Ja se preparam festeiros para a recepção do Ilustre tribuno Senador Silveira Martins, que é aqui esperado com anciãade pelos seus amigos e admiradores.

—Com a nova administração, os negócios da barra do Rio Grande tem melhorado de uma maneira espantosa, a natureza que se conspirou contra o Sr. Perry, parece ter sido contornada pelo Sr. Duarte!

—Ja não se fala em guerra!... telegrammas recentes expedidos da fronteira, demonstram os primeiros que referi na ultima missiva sobre a aproximação de forças Argentinas.

A alfandega da capital, rendeu do 1º a 15: 105.380\$500 rs.

—De um Periodico Americano que temos á vista extraxemos os seguintes dados estatisticos sobre o café entrado em

Nova-York no 1º semestre do corrente anno:

Do Brazil 819.707 saccas

Das Antilhas 344.813 *

Das Indias 175.657 *

—Um telegramma do Pará para a corte, diz ter a Alfandega da capital rendido no mes findo a quantia de..... 1:004:1828236 réis em quanto que a do Rio Grande do Norte subiu a 978\$051!!.

X.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Um conselho ao Sr. Dr. Bayma

Sr. Dr. Bayma não se canse; o nome—Duarte Paranhos Schutel é muito conhecido e respeitado n'esta terra, que orgulha-se de possuir-o e vel-o entre os de seos filhos distintos, um dos mais distintos.

O Sr. Dr. P. Schutel tem um passado que muito o honra, e outro tanto não nos julgamos habilitados á dizer do seu, porque de ha pouco é que vimos apparecer entre nós, como hospede, talvez importuno.

O Sr. com os seus manejos, nunca poderá fazer com que esse nome desça a um ponto si quer, da consideração e estima de que gosa.

Se o seu fim é mostrar-se, ou fazer-se grande, lhe preventivos de que este não é o lugar proprio: ahí temos á sua disposição duas barras bem francesas, procure o seu Maranhão, e se S. é tão bom, como diz, sem duvida lá o receberão de braços abertos.

Costumamos tratar os nossos hóspedes com a urbanidade propria de uma boa educação; mas quando algum d'elles abusa e de hospede quer tornar-se senhor da casa, mostramo-lhe—a saída.

ooo

O Senso Comum

nos adverte e ensina, que quando o crânio produz sólidos cabellos raios e imperfeitos, requer e exigem uma applicação que vigore e não relaxe. Este requisito acha-se admiravelmente reunido no Tonico Oriental, cujos ingredientes são por condição e natureza fortalecentes e vigorante, e como todos elles são escrupulosamente escolhidos do reino vegetal, não podem, como essas preparações compostas de mineraes, fazer danno algum á construção do cabelludo, nem tão pouco á saúde, nem envenenar a cutis. Muitas dellas ha que portem possuir certas propriedades obscuras, e são perjudiciais á saúde, e mai frequentemente o resultado do seu uso torna-se bastante perigoso e até fatal.

Nenhuma preparação do dia dá ou outorga tanto brilho, elasticidade, ou riqueza de vista aos cabellos como o Tonico Oriental.

330.

ANNUNCIOS

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Nao se necessita da Caldeira nem Fornalha

"OTTO"



Pode esta machine ser aplicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer esquina de um edifício; pode ser portátil instantaneamente em acto simplesmente arrastando-a com gaz; não necessita de trabalho alguma scientífico ou mecanico.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavalo de força.

São estas machines fabricadas de 1 a 100 cavalos de força.

UNICO AGENTE

D. W. BELL

14, Milton-Street, London, E. C.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878

Cura de ASMA pelo Pô de Dr. Cléry.
Vende-se em todas as Farmácias.



ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatrão, muito eficaz e agradável aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, aumenta o apetite, levanta as fôrgas e é eficaz em todas as doenças dos pulmões, catarrhos da bexiga e afecções das mictosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principais hospitais de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidêmico é uma bebida higiênica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no roto e com trez cores a assinatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.



VELOUTINE

É uma espécie de

Pó de Flor de Arroz

Intensamente perfumado com BISMUTHO

Nº por correspondência

É aderente e totalmente invisível

dando ao rosto uma frescura e aveludado natural.

Preço da Garrafa com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 8, rue de la Paix.

Depósitos em todas as

Pharmacias, Drogarias,

Casas de Perfumaria.

PEROLAS DO D^R CLERTAN

Approvedas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produz efecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cada vidro contem trinta perolas. Para ter o produto bem preparado e eficaz, convém exigir a assinatura:

Clertan
D'Avril

AS PEROLAS D'ETHER são o remedio, por excellencia, das pessoas BORRIVAS sujeitas ás infecções, catarrhos d'estomago e aos demais, as quais devem ser sempre à mão este precioso medicamento. Exigir a assinatura:

Clertan
D'Avril

AS PEROLAS DE QUININA contem cada uma dez centigrammas (dois grãos) de sulfato de quinina puro. Por isto efficacia delas é certa nos casos de febres além do que não causam repugnância, nem fastio e engolim-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitivamente sem estragarem-se. É indispensavel exigir a assinatura:

Clertan
D'Avril

Só vende a varejo na mor parte das Pharmacias.

Fabricação e atacado, Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

CAPSULAS DE RAQUIN

EXTRACTO do RELATORIO
da Academia de Medicina
de Paris



APPROVAÇÃO
da Academia de Medicina
de Paris

As Capsulas de Raquin são em geralingeridas com facilidade. Não houve nenhuma exceção em sua eficácia.

O Doctor CULLENIER, Médico do Hospital do Midi, administrou Capsulas de Raquin em 100 doentes e obteve.

100 CURAS

NOTA.— Pode-se recuar, como sendo uma imitação banalíssima os vidros que não forem iguais ao desenho acima, e que não digram um rótulo com o nome de Raquin, precedido de: dit de — sistema de — Imitation.

(Sentença do Tribunal d'Air, 29 de Março de 1873.)

Depósito em PARIS, 78-80, Faub. St-Denis, e em todas as Fábricas, onde se encontra também.

O PAPEL e o VESICATORIO d'ALBESPEYRES

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradável nem produz efeito mais certo. Numerosas observações nos hospitais de Paris demonstraram que os seu: efeitos são constantes.

Com o PÓ DE ROGÉ qualquer pessoa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.

O PÓ DE ROGÉ unico e authenticó é vendido em vidros enrolvidos em papel côn de laranja, traz a assinatura e o sinete do inventor em frente:



PARIS

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavallino da Legião de Honra.

Contro as HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarela, os Vomitos, as Doenças epidémicas, as Doenças de figado, do estomago, do bago, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMACIE Unico proprietário da Verdadeira formula

PARIS, 9, rue de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm num pequeno vidro os principais medicamentos do Elixir tonico contra os humores viscosos do Doutor GUILLIÉ que há 60 annos tem gosto no hospital de Paris, de um exímio invento e bem secreto.

E o purgativo vegetal por excellencia. Em todos os países se considera a brochura como uma das mais preciosas, ler a brochura que faz parte a cada tubo de pilulas.

Depósito em todas as Principais Pharmacias da America e principalmente em S^a Catharina : LUIZ HORN & C[°].

INJECTION BROU

A única que cura sem fazer efeitos secundários. Vendida nas principais Pharmacias do mundo. (Exigir a instrução do n.º 40 annos de antiguidade. Paris, na casa de FEBRÉ, Pharmacéutico, 103, rue de Richelieu, successor de Brou)

HYGIENICA
INFALLIVEL
e PRESERVATIVA

A única que cura

sem fazer efeitos secundários.

O TONICO ORIENTAL PARA O CABELLO

E' uma agradável e fragrante preparação para pentear os Cabellos evitar as casas e extirpar a Tinha, a Caspa e todas as molestias da Cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustro e fino como a seda.



O TOPICO

Oriental
de
DES LAUBRIER

É superior a todos os Dissolventes e Revulsivos empregados contra as Moléstias das Cabeças, tanto a seu inflamável e rápido, não far cair o pollo quando se cozinha, quanto a seu dilatador e irritante, que serve contra as Moléstias do peito, Plaquetas, Doras de garganta, Paralysias. Traquias das pernas, etc. Convencionalmente misturado com um pouco de óleo, aplica-se a qualche salmão.

O TOPICO VERDE

é muito mais energico, substituindo o famoso pelo ferro em brasa em todas as suas aplicações.

cura rapidamente Alitases, Esparavias, Entartas tricos ou quartos. Maniqueiras antigas os recausos. Curvações, etc.

PARIS, Pharmacia DESLAUBRIERS, 81, rue de Clignancourt.

e Rua PHARMACIE PHARMACIAS e DROGARIAS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HIGIENE DO BRASIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distintos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICARD, BLANGART, THOMAS, NARCISSO, PRADO, etc., obtiveram os mesmos resultados no tratamento das afecções escrofulosas, leprosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos dentes das ossas, dos tumores brancos, da paperia ou bocio, das molestias crónicas da pele, da agrura do sangue, dos accidentes secundários e terciários da syphilis, etc.

Nos mesmos depósitos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga
contra as Gastrites, Gastralgias, Dipspepsia, Doras e Calmbres d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga
contra Epilepsia, Histerico, Onanismo de S. Guy, Insomnio das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja amarga
contra a Anemia, Cloro-Anemia, Cârces polidas, Flores brancas, Itachismo.

Depósito em todas as Drogarias do Brasil
Paris, J.-P. LAROZE e C[°], Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2



Premio de 16,600 francos.

Quina-Laroze

ELIXIR-VINOSO

Aperitivo, Corpoportante e Frabrisco.

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro Quina-Laroze representa a totalidade dos principios das tres quinas; eis porque sua eficacia esta hoje em dia provada, contra

AS AFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA,
FALTAS DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FÉRIAS,

PARIS, 72, RUE BROUET e NAS PRINCIPAES PHARMACIAS